serviços à comunidade ao promover o desporto, nomeadamente a modalidade do futebol, junto das camadas mais jovens do concelho e dos concelhos limítrofes, contribuindo assim para a formação desportiva e integração social da população local. Participa e organiza campeonatos e torneios, tendo já sido, por várias vezes, campeão distrital nos vários escalões etários das equipas de futebol.

É de relevar o facto de já ter sido agraciado com a medalha de mérito desportivo, em 2001, e de cooperar com as mais diversas entidades públicas e privadas.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 16/06 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

23 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

9672009

Despacho n.º 11032/2009

Declaração de utilidade pública

A Lusitânia Agência de Desenvolvimento Regional, associação de direito privado n.º 504.598.643, com sede na freguesia de Santa Maria, concelho de Viseu, criada em 1998, tem como objectivo a promoção do desenvolvimento integrado da área territorial onde se insere e tem por âmbito territorial os concelhos de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Mortágua, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Tábua, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela. Encontra-se registada junto da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto-Lei n.º 88/99, de 19 de Março.

A associação desenvolve a sua actividade em projectos de elevada importância estratégica para a região de Viseu, em domínios como a Viseu Digital e Espaços Internet, promovendo parcerias com os diferentes agentes regionais, articulando-se institucionalmente com o Centro de Emprego de Viseu. O mérito da Lusitânia Agência de Desenvolvimento Regional na promoção do desenvolvimento regional é reconhecido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Trata-se de uma associação conhecida pelo seu trabalho na área da floresta, na formação de microempresas e que iniciou de igual modo um programa de divulgação dos vinhos do Dão.

Contudo, deverá a associação, em prazo não superior a seis meses sobre a declaração, promover a alteração da norma estatutária respeitante à composição da direcção, de modo a assegurar inequivocamente que a sua gestão é privada, comprovando essa alteração junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 117/04 B 02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

23 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

9682009

Despacho n.º 11033/2009

Declaração de utilidade pública

O C. E. S. I. S. — Centro de Estudos para a Intervenção Social, associação de direito privado n.º 502826134, com sede na freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa, é um centro de estudos criado em 1992, que desenvolve a sua actividade nas áreas da investigação, formação e divulgação e tem como objectivos: contribuir, através da investigação, para o conhecimento da realidade social nomeadamente no que se refere a situações de empobrecimento e de exclusão social; concorrer para a formulação e implementação de políticas de desenvolvimento humano e promoção social; incentivar a participação dos cidadãos nos seus processos de desenvolvimento e promoção social; promover a realização de acções de formação destinadas a melhorar a capacidade de intervenção social aos diversos níveis; e fomentar a difusão de estudos e ou experiências inovadoras no domínio da promoção social.

De entre as iniciativas do Centro de Estudos, podem evidenciar-se os estudos e projectos de investigação-acção nos domínios da exclusão social, da igualdade de género e do trabalho e emprego. Desenvolve também actividades nas áreas da assessoria e peritagem, formação, organização e participação em seminários e conferências. Coopera com a Administração.

Contudo, deve o C. E. S. I. S. manter uma actuação isenta de práticas restritivas da concorrência, abstendo-se de fazer uso do seu estatuto de utilidade pública para exercer actividades económicas susceptíveis de reduzir a capacidade competitiva dos demais agentes. Deverá, ainda, o Centro de Estudos proceder à adaptação da redacção do artigo 5.º dos seus estatutos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 124/99, de 20 de Agosto, em prazo não superior a três meses sobre a declaração. Deverá, posteriormente, comunicar essa alteração à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 72/05 B 02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

23 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

9702009

Despacho n.º 11034/2009

Declaração de utilidade pública

A Fundação Bracara Augusta, pessoa colectiva n.º 503984701, com sede na freguesia da Sé, concelho de Braga, criada em 1996, tem por fins realizar e ou apoiar iniciativas destinadas a fomentar o desenvolvimento cultural e social do concelho de Braga, através da prossecução de objectivos como: desenvolver e articular uma política de intervenção cultural própria nas várias áreas do universo artístico e cultural com uma política de estímulo e de apoios a projectos de reconhecida qualidade, de modo a projectar Braga a nível nacional e internacional; descobrir, revelar e apoiar a actividade artística e cultural mediante a concessão de apoios, nomeadamente bolsas ou outras modalidades; impulsionar uma dinâmica de reflexão, estudo e investigação na área cultural, nomeadamente através da criação de centros de estudos neste domínio, cursos de formação de agentes e animadores culturais nas áreas consideradas prioritárias; e implementar uma política editorial, designadamente ao nível da promoção de edições de carácter científico-cultural.

Desde a sua criação, a Fundação tem desenvolvido um conjunto de políticas de intervenção nas várias áreas do universo artístico e cultural, a nível nacional e internacional, de elevado impacte na comunidade, podendo destacar-se: a Braga Cidade Milenar, a Bracara Augusta Revisitada; ciclos de conferências e debates; o Festival Internacional de Música Electrónica e Arte Multimédia; e A Descoberta da Cidade.

A Fundação deverá, contudo, promover de imediato junto da autoridade administrativa competente a alteração da disposição estatutária que prevê a reversão do seu património para os instituidores em caso de extinção.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 70/06 B 02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

23 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

9692009

Despacho n.º 11035/2009

Declaração de utilidade pública

A Associação dos Pilotos Portugueses de Linha Aérea, pessoa colectiva n.º 500787620, com sede na freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, constituída em 1978, tem como objectivo fomentar o mais elevado espírito de solidariedade e camaradagem entre os pilotos de linha aérea de nacionalidade portuguesa, bem como entre estes e os de outras nacionalidades, efectuando ou promovendo reuniões, visitas, congressos, actividades desportivas, sociais ou intelectuais e quaisquer outras realizações. Os seus fins sociais tal como estão definidos nos estatutos podem considerar-se integrados em áreas de relevo social, na medida em que se consubstanciem em actividades de promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e do empreendedorismo.

Contudo, deverá a Associação proceder à comprovação anual da existência de uma situação financeira equilibrada e inequivocamente positiva, junto da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. A Associação deverá, de igual modo, discriminar nas contas anuais todas as participações no capital de sociedades comerciais, segundo a previsão do n.º 2 do artigo 3.º dos seus estatutos.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 12/UP/2008 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

23 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

9712009

Despacho n.º 11036/2009

Declaração de utilidade pública

A Agência de Desenvolvimento Integrado Lordelo do Ouro, pessoa colectiva n.º 503494631, com sede na freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto, é uma associação de âmbito local, criada em 1995, e tem por objecto social contribuir para o desenvolvimento da freguesia de Lordelo do Ouro, dinamizando e apoiando iniciativas individuais e ou colectivas que visem a promoção económica e social da população de Lordelo e a rentabilização e o aproveitamento das estruturas locais existentes, a promoção de cursos de formação profissional e a prestação de serviços de apoio e assistência à população mais desfavorecida.

A associação tem uma natureza interinstitucional, trabalhando em parceria, tanto com entidades nacionais, como com entidades internacionais. Tem vindo a conjugar esforços com a Associação Nacional das Empresárias, o Agrupamento Vertical de Escolas de Miragaia, as Escolas Dr. Leonardo de Coimbra, a Câmara Municipal do Porto e a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Porto Ocidental. Tem vindo a desenvolver uma actividade relevante para o meio no qual se insere.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 109/06 B 02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

23 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

9722009

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11037/2009

Considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 5.º do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, determino que o conselheiro de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros Mário Pedro de Sousa Cameira Abreu de Almeida, a exercer o cargo de chefe de divisão dos Assuntos Económicos Bilaterais Europa e América da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, seja exonerado das referidas funções.

25 de Abril de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

201723878

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 11038/2009

I — Através do aviso n.º 25771/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 27 de Outubro, e publicitado no jornal *Correio da Manhã,* de 28 de Outubro de 2008, e divulgado na bolsa de emprego público em 29 de Outubro de 2008, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director de serviços de contabilidade da 4.ª Delegação, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director de serviços de contabilidade da 4.ª Delegação, do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, a licenciada em Economia, Maria Edite Rocha Henriques com os seguintes fundamentos:

1 — Detém experiência na área da contabilidade patrimonial, do POCP, na preparação do Orçamento do Estado e na sua execução tanto dos serviços integrados quanto nos serviços e fundos autónomos, na análise de projectos de diplomas legais que envolvam matéria orçamental e na análise de pedidos de libertação de créditos.

2 — Detém conhecimentos no domínio dos sistemas de informação de apoio à gestão orçamental, no fecho da conta por ministério e capacidade de relacionamento com entidades externas.

3 — Demonstra possuir capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas, para efectuar e promover trabalho em equipa, espírito de iniciativa orientado para os resultados, motivação para o exercício do cargo e sentido crítico.

III — A presente nomeação, que tem cabimento orçamental no orçamento de funcionamento da Direcção-Geral do Orçamento para 2009, produz efeitos a 1 de Maio de 2009.

IV — Conforme o disposto no artigo 21.º, n.º 10, do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

21 de Abril de 2009. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Maria Edite Rocha Henriques
Data de Nascimento — 24 de Fevereiro de 1957

2 — Habilitações literárias

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, na área de Planeamento Macroeconómico/Economia Matemática e ainda na área Monetária e Financeira/Internacional.

3 — Experiência profissional

De Março de 2004 até à presente data — Directora de Orçamento da Segurança Social no Orçamento do Departamento de Orçamento e Conta do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social à qual estão acometidas as atribuições constantes do n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 639/2007, de 30 de Maio, Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

De Junho de 2003 a Fevereiro de 2004 — Directora da 13.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, Ministério das Finanças.

De Junho de 2002 a Maio de 2003 — Assessora no Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social, nomeada pelo despacho n.º 15 478/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 155, de 8 de Julho, Ministério das Finanças.

De Março a Junho de 2002 — Chefe de Divisão na 10.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

De Setembro de 2000 a Março de 2002 — Técnica superior da Direcção-Geral do Orçamento, colocada na 10.ª Delegação, do Ministério das Finanças.

Agosto de 1993 a Agosto de 2000 — Técnica Superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde (DGIES), colocada no Gabinete de Estudos e Planeamento, Ministério da Saúde.

Membro de Comissões de Apreciação de Propostas dos Concursos Públicos Internacionais de Concepção/Construção e ou remodelação das empreitadas de Hospitais Distritais e Centrais, nas áreas de análise económico-financeira das empresas concorrentes, análise do preço das propostas, análise do plano de trabalhos e viabilidade do cumprimento dos prazos.

Colaboração no planeamento das actividades da DGIES e seu acompanhamento, nomeadamente através da elaboração e reformulação do PIDDAC.

Responsável pela concepção, organização e implementação de uma unidade de Formação Profissional, na DGIES; elaboração de candidaturas e acompanhamento de projectos cofinanciados pelo FSE e pelo FEDER no âmbito do II QCA através do PROFAP, SMA e IOSAÚDE.

De Outubro 1991 a Outubro de 1994 — Docente da cadeira semestral de *Economia Internacional* e da cadeira anual de *Economia Mundial e Comércio Externo*, no curso de Relações Internacionais da Universidade Lusíada